



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 69/2011

**Súmula:-** Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município, para a Congregação dos Oblatos de São José – PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO JOSÉ, Diocese de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel pertencente ao Município de Apucarana, para a **CONGRREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ – PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO JOSÉ**, da Diocese de Apucarana – CNPJ Nº 75.283.564/0013-11, a área de terras sob o nº 05/A, subdivisão do lote nº 05, da Quadra 01, com a área de 1.329,76 m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e vinte e nove metros e setenta e seis decímetros quadrados, situado na Vila Rural Vereador Manoel Sobrinho, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 04, deste segue confrontando com o Lote 05/Remanescente, nos seguintes rumos e distâncias: SW 55°08'09" NE com 20,00 metros, SE 34°51'51" NW com 58,29 metros e NE 83°38'01" SW com 23,98 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Aristides Rizzo no rumo NW 05°05'24" SE com 12,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04 nos seguintes rumos e distâncias: SW 83°38'01", NE com 8,00 metros, e NW 34°51'51", SE com 55,50 metros, até o marco onde teve início a esta descrição, matrícula nº 22.517, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Apucarana.
- Art. 2º - O imóvel doado constante no Artigo 1º desta Lei, será destinado a construção do Templo da Igreja, Salão Comunitário e Salas de Catequese, para a Comunidade localizada na Vila Rural Manoel Piassa, do Distrito de Vila Reis, neste Município.
- Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início as obras e 2 (dois) anos, para concluí-la, sob pena de revogação automática do Imóvel doado mediante Decreto do Executivo, e sua imediata reversão ao Patrimônio Público Municipal.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de março de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 69/2011, através do qual estamos solicitando a autorização para procedermos a doação de imóvel de propriedade do Município, para que a Comunidade da Vila Rural Manoel Piassa da Vila Reis neste Município.

Aquela Comunidade pretende construir uma Igreja, salão Comunitário e sala para Catequese, que são essenciais para os moradores daquela Região.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente Projeto de Lei.

**Município de Apucarana, em 08 de março de 2011.**

*João Carlos de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

